

**LEI MUNICIPAL Nº 663/2023**

**“Cria os Cargos de Entrevistador e Digitador do Cadastro Único e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ananás aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social os cargos de provimento efetivo de Entrevistador do Cadastro Único e Digitador do Cadastro Único de Diretor de Unidade, acrescentando no Anexo V, Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 546/2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PROV.</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA H/ SEMANAL</b>
Entrevistador do Cadastro Único	01	CE	Nível Médio	01 Salário mínimo	40 H
Digitador do Cadastro Único	01	CE	Nível Médio	01 Salário mínimo	40 H

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições ao cargo de Entrevistador do Cadastro Único a serem acrescentadas no Anexo - Atribuições e Atividades dos Cargos em Comissão e Efetivos da Lei nº 546/2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CARGO:** ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 HORAS SEMANAIS

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** NÍVEL MÉDIO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** É responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional apenas poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo Ministério da Cidadania ou pelo estado.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições ao cargo de Digitador do Cadastro Único a serem acrescentadas no Anexo - Atribuições e Atividades dos Cargos em Comissão e Efetivos da Lei nº 546/2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CARGO:** DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 HORAS SEMANAIS

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** NÍVEL MÉDIO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:** É responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe. Ele poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único apenas depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 02 de junho de 2023.



**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

**Prefeito Municipal**